LEI N° 4.469 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Institui a Semana de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição *(Stalking e Cyberstalking)* contra Mulheres no município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição", conhecido como *stalking* e *cyberstalking*, contra mulheres no município de Araucária, a ser aludida, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público dos deveres de proteção para com as mulheres, especialmente na prevenção e combate ao crime de perseguição, (*stalking* e *ciberstalking*), tipificado na Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021, que acrescentou o artigo 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 3º A Semana de que trata esta Lei poderá compreender as seguintes atividades:

I - ampla campanha de conscientização voltada à população sobre a prevenção e o combate ao crime de perseguição (*stalking* e *cyberstalking*), por qualquer meio, contra mulheres;

II - celebração de parcerias entre entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e demais organizações da sociedade civil, para a realização de debates, palestras e simpósios sobre *stalking* e *cyberstalking.*

Parágrafo único. Os órgãos competentes do poder público municipal tomarão as medidas necessárias para a realização das atividades previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, seja na forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de julho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 103852/2024

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000119
233.850.819-04
30/07/2024 15:16:12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66a92deddcb4e.